



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
EDITAL 001, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

REGISTRADO
SOB Nº _____ NO LIVRO DE EDITAIS Nº _____ FOLHA _____.
Tenente Portela, ____/____/____.
Assinatura do funcionário responsável

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à **contratação imediata** e a formação de **cadastro reserva** de **AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE** para atuar nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A função, os requisitos de habilitação/provimento, carga horária semanal e remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Agente Comunitário de Saúde (ESF 01)	Cadastro Reserva	- Possuir idade mínima de 18 anos; - Haver concluído o Ensino Médio (*); - Residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste edital (**).	40h semanais	R\$ 3.036,00
Agente Comunitário de Saúde (ESF 02)	Cadastro Reserva	- Possuir idade mínima de 18 anos; - Haver concluído o Ensino Médio (*); - Residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste edital (**).	40h semanais	R\$ 3.036,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Agente Comunitário de Saúde (ESF 03)	01 vaga + Cadastro Reserva	- Possuir idade mínima de 18 anos; - Haver concluído o Ensino Médio (*); - Residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste edital (**).	40h semanais	R\$ 3.036,00
Agente Comunitário de Saúde (ESF 04)	Cadastro Reserva	- Possuir idade mínima de 18 anos; - Haver concluído o Ensino Médio (*); - Residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste edital (**).	40h semanais	R\$ 3.036,00
Agente Comunitário de Saúde (ESF 05)	02 vagas + Cadastro Reserva	- Possuir idade mínima de 18 anos; - Haver concluído o Ensino Médio (*); - Residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste edital (**).	40h semanais	R\$ 3.036,00

(*) Dispensado na hipótese do § 1º do artigo 6º da Lei 11.350/06;

(**) A área de cada uma das comunidades (ESFs) podem ser consultadas no anexo II, deste Edital.

1.2 Além do vencimento, conforme o caso, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

a) Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado; adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

b) **Auxílio-alimentação**, composto por uma cesta básica de alimentos e produtos de higiene mensal e por uma cesta verde composta de alimentos produzidos e ou processados por agricultores familiares do município de Tenente Portela, cuja periodicidade de entrega de alimentos que a comporão, serão definidos por Decreto Municipal, em razão da sazonalidade da produção, desde que cumpridos os requisitos conforme Lei nº 2.883/22.

1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

1.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 2.546/2018, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

1.5 As atribuições da função são as constantes no Anexo I.

1.6 Para o exercício da atividade, o Agente Comunitário de Saúde deverá ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de quarenta horas. Os candidatos que forem contratados e que não possuem o curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde, deverão receber curso de qualificação básica a ser ministrado pelo Município, em data a ser definida, e concluir com aproveitamento antes do início da atividade.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site www.tenenteportela.rs.gov.br, na aba Cidadão – Concursos – Processo Seletivo.

2.3 As inscrições serão realizadas no período de **01 de julho até 08 julho de 2025, de forma presencial**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na praça Tenente Portela, nº 23, centro - Tenente Portela, **de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, devendo o candidato **preencher a ficha de inscrição (Anexo III), colar do lado de fora do envelope, que deverá estar lacrado, contendo em seu interior as cópias dos Documentos e Títulos** exigidos para a inscrição.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar **cópia** dos documentos comprobatórios, abaixo listados:

- a)** Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de habilitação (CNH);
- b)** Comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), se não constar na Carteira de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Identidade ou CNH;

c) Comprovação da quitação eleitoral (certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

e) Comprovante atualizado de residência na área “de estratégia de saúde” da comunidade para a qual se inscreveu (*conta água/luz, contas de consumo, boletos*).

e.1 Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá apresentar declaração emitida pelo proprietário do imóvel atestando que o candidato reside no local desde a data da publicação deste edital, juntamente com um comprovante de residência do declarante (modelo de declaração Anexo IV); ou

e.2 Declaração do ESF correspondente indicando que o candidato reside no local desde a data da publicação deste edital.

f) Comprovação de que possui a formação mínima exigida para a função, mediante apresentação de histórico escolar, ou diploma, ou ainda declaração emitida por instituição de ensino, em via original para conferência com a cópia, ou cópia autenticada em cartório;

g) Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4.

• **Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.**

2.5 As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.6 São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

I – Estar de acordo com os termos do presente Edital;

II – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;

III – Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

V – Ensino Médio completo;

VI – Residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste Edital.

2.7 O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Publicação do edital no site do Município, disponível em www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos	27/06/2025
Período de inscrições	01/07 à 08/07/2025
Homologação das inscrições	18/07/2025
Prazo para interposição de recursos das inscrições	21/07 e 22/07
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	25/07/2025
Prazo para interposição de recurso	28/07 e 29/07/2025
Realização do sorteio em caso de empate na prova de títulos	01/08/2025
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	12/08/2025

4. DA ANÁLISE DE CURRICULIM VITAE (Classificatório):

4.1 A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação/pontuação, bem como não será objeto de avaliação/pontuação a escolaridade que precede a mínima exigida para o cargo/função.

4.2 Os certificados ou Diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

4.3 Nos casos em que o Certificado ou Diploma de Conclusão que comprova a escolaridade mínima exigida para o cargo/função ainda não tenha sido emitido/expedido pela instituição oficial de ensino e/ou esteja em fase de registro, serão aceitas declarações que comprovem a conclusão do curso, devendo o candidato apresentar o histórico escolar no momento da inscrição e o Certificado ou Diploma de Conclusão tão logo seja expedido pela instituição.

4.4 Não serão aceitas as declarações de que trata o item 4.3 quando a titulação apresentada for objeto da prova de títulos, isto é, de avaliação para fins de pontuação.

4.5 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

4.6 Somente serão considerados os documentos comprobatórios transcritos na ficha de inscrição (anexo III).

4.7 Os currículos dos candidatos serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

ITENS	PONTUAÇÃO
-------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

		MÁXIMA
1. Doutorado na área da saúde (limitado a 01)		30,00
2. Mestrado na área da saúde (limitado a 01)		25,00
3. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área de saúde, com duração mínima de 360 horas (limitado a 01)		20,00
4. Curso de Ensino Superior Completo na área da saúde		15,00
5. Certificado de conclusão de curso tecnólogo na área da saúde		10,00
6. Certificado ou documento que comprove participação em curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde (aceito um curso).		10,00
7. Cursos, Seminários, Simpósio, Eventos, Jornadas, Palestras, Congressos, Formação Continuada, desde que na área da saúde e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, sendo pontuados somente certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas – na proporção de 5,00 pontos cada (máximo de 03 certificados/títulos).		15,00
8. Experiência profissional na área da saúde*	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir dos 03 (três) anos	30
OBSERVAÇÕES:		
<p>- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.</p> <p>- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.</p> <p>- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.</p> <p>- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.</p> <p>- *A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.</p>		

4.8 Os títulos/documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópia no envelope lacrado.

5. DOS RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

5.1 Após a publicação do resultado das inscrições homologadas, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2 Após a publicação do resultado da prova de títulos, poderá o candidato apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.3 Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital serão considerados intempestivos e não serão analisados.

5.4 A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, situada **na Praça Tenente Portela, nº 23, Centro, nesta cidade, no horário de expediente, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30**, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

5.5 O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de Seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará e apresentará o parecer final.

OBS: É OBRIGATÓRIO INDICAR QUE TRATA-SE DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO N. 003/2025 E DIRECIONAR O RECURSO PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

6.2 A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos.

6.3 Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) Maior experiência no cargo/função que irá ocupar;
- c) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade inferior a sessenta anos;
- d) Sorteio Público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: www.tenenteportela.rs.gov.br, incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

8.2 A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer à ordem de classificação.

8.3 No prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o candidato deverá manifestar o interesse em assumir ou não a vaga, e no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4;
- b) Carteira de Identidade (RG) e nº CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Quitação Eleitoral (pode ser emitida pela internet);
- e) Comprovante de votação da última eleição;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquinas);
- g) Carteira de Trabalho e Número de Cadastro PIS/PASEP;
- h) Prova Relativa a Antecedentes criminais (Folha corrida no fórum ou na internet);
- i) Certificado Militar (para homens);
- j) Comprovante de Endereço atualizado (conta de água ou luz/não precisa ser no nome do candidato);
- k) Atestado Médico de Aptidão Física e Mental (médico do trabalho/ASO);
- l) Grau de Instrução (Diploma/Certificado de Conclusão);
- m) Cópia da carteira do registro do órgão de classe (CRC, COREN, CRO, CREA e etc);
- n) Caso tenha filhos/dependentes para Imposto de Renda/Salário Família:
 - 1) Carteira de Identidade; ou
 - 2) Certidão de Nascimento
 - 3) Nº do CPF se não constar na Carteira de Identidade ou na Certidão de Nascimento.
- o) Declaração escrita a próprio punho de Antecedentes criminais (modelo Anexo V),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

p) Declaração de Bens (modelo anexo VII),

q) Declaração negativa de Acumulação de Cargo Público (modelo Anexo V).

8.3.1 Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Pessoal, das 8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Tenente Portela, nº 23.

8.4 O candidato será convocado para assinar o contrato no prazo de até 48 horas, a contar da notificação.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

8.6 Fará parte integrante do presente Edital como anexo, as Atribuições da Função, as Áreas de cada Comunidade (ESF), Ficha de Inscrição do presente certame, modelo de Declaração de Residência, modelo de Declaração escrita a próprio punho de Antecedentes Criminais, modelo de Declaração de bens e modelo de Declaração negativa de acumulação de Cargo Público.

8.7 Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

8.8 Caso o Município venha a verificar, após a contratação, que o candidato omitiu ou falseou alguma informação essencial ou ainda, que não apresenta condições físicas para realizar a função, este terá seu contrato rescindido imediatamente.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se:
Em 27 de junho de 2025.

PAULO JOSSELINO FARIAS

Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins de controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ANEXO II

ÁREA DA COMUNIDADE (ESF)	ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO ESF	Nº DE VAGAS
ESF 01	<p>Início na residência de Geovan Borges dos Santos, rua Francisco Sperotto, nº 128, subindo uma quadra no lado direito da rua, até a esquina com a rua Francisco Manoel de Lima, percorrendo por seis quadras até a rua Tamandaré, passando pela rua Tupã no sentido até a rua Artur Ambros em direção a Prefeitura Municipal. Passando para a Avenida Luis Carlos Prestes, sempre pelo lado direito da rua, até a igreja Matriz, seguindo pela rua Tibiriça até a esquina com a rua Ipanema com a esquina Romario Rosa Lopes, em direção a rua Angelo Domingos Splendor, nos dois lados da rua até a esquina da rua Calapalos, também pelos dois lados da rua. Seguindo até a rua Escoteiro Edel que segue na rua Beco Caxambu até a esquina da rua Caxambu. Seguindo em direção da Avenida Vivaldino Dias, seguindo pelo lado direito até a esquina da rua da Paz que liga com a RS 472, em direção a Itapiranga, pelo lado direito até a chácara de Valdir Machado Soares, seguindo uma linha imaginária, divisa da chácara do senhor Valdir Machado Soares até a rua Caí, percorrendo até a via Pedro Antoniollo, que segue por três quadras e liga na rua Francisco Sperotto na residência número 128, do senhor Geovan Borges dos Santos.</p>	Cadastro Reserva
ESF 02	<p>Se inicia na Unidade básica de Saúde na rua Potiguara nº 504, passando a rua perimetral do lado direito ao encontrar a rua Beco da Potiguara dobrando e atendendo o lado direito até o riacho, ao subir atenderá ambos os lados, descendo a rua Itajai atendendo ambos os lados ao chegar na rua A subindo a direita em uma linha reta até chegar na rua Riachuelo (considerando a divisa dos Bairros Operário com o Loteamento Novo Horizonte) desce atendendo o lado direito da rua até a residência do Srº Edvino Ricliniski na parte de linha Bianchini contornando a Área Indígena do Guarita até chegar na ERS 330 na localidade de Gamelinhas onde se faz divisa entre os municípios de Tenente Portela e Miraguaí, passando pelo Alto Alegre, linha Tigre, Alto Cordeiro de Farias, Parte de Nossa Senhora de Lurdes, retornando para a ERS 330 pela estrada que faz divisa entre Alto Alegre e Lageado Bonito retornando para a cidade atendendo a rua Tupinambas de ambos os lados até a residência do Sr. Vilmarino da Rosa dobra a esquerda na rua B até a rua Xavantes, sobe até chegar a rua Walter Fries dobra a esquerda em frente a Escola Sepé Tiaraju atendendo a residência 952 abaixo da quadra de esporte, seguindo pela rua guarani do lado direito dobrando e atendendo o mesmo lado na rua Caiapó até chegar na Avenida Tupinambas dobrando a esquerda no sentido do centro atendendo sempre o lado direito, ao chegar na Praça do Imigrante vai entrar na rua Santos Dumont até encontrar a Av. Perimetral dobrando a esquerda em sentido do ESF sempre</p>	Cadastro Reserva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

	atendendo o lado direito da rua ao chegar no ponto de partida que é a Unidade Básica de Saúde na rua Potiguara.	
ESF 03	<p>Inicia-se no trevo para Vista Gaúcha, no lado esquerdo, sentido Cereais Hanauer até o trevo de acesso a Socapo, pegando a esquerda sentido Linha Taquara Lisa, após a ponte pegando a direita sentido Salto do Parizinho, seguindo até o distrito do Braço Forte, tendo como divisa da área o Rio Parizinho, compreendendo ainda a comunidade de Perpétuo Socorro, Nossa Senhora da Medianeira, Nossa Senhora da Saúde e Esquina Pedreira, tendo uma linha imaginária até a propriedade do Sr. Valdir Weber, saindo da mesma, pegando a RS 330, sentido a cidade do lado esquerdo até a propriedade de Nelson Coldebella, esta localizada do lado direito, sendo que a partir daí ambos os lados até o trevo de acesso a cidade. Chegando no trevo pega a direita na RST 472, sentido a Três Passos, abrangendo Linha Antena da Rádio, seguindo até a Cachaçaria Vó Helena, entrando a esquerda, percorrendo a comunidade de Linha Glória onde traçado uma linha imaginária da propriedade de Nilton Castro do Rosário até a propriedade de Osvaldo Rolim, na comunidade de Linha Manchinha percorrendo esta até a bifurcação da comunidade de Lajeado Bonito. Sendo esta percorrendo até a AFUCOTRI, onde traçando uma linha imaginária até a casa do Adelar Martim até a propriedade de Verlei Petri, e até a propriedade de Régis Locatelli, da mesma indo até a RS 472, adentrando do lado esquerdo até o Silva Atacarejo, seguindo na Avenida Itapiranga pelo lado direito até o entroncamento da Avenida Perimetral, percorrendo a Avenida Perimetral lado direito até o entroncamento da Rua Santos Dumont, percorrendo o lado direito chegando avenida Tupinambás pelo lado Direito até o entroncamento da Rua Caiapó, esta pelo lado direito, até o entroncamento da Rua Guarani, esta também pelo lado direito até a rua Walter Edmundo Fries, percorrendo pelo lado direito até a casa do Adelar Martim. Iniciando na Rua Romário Rosa Lopes pelo lado direito até o entroncamento da rua Ipanema, sendo que nesta percorrendo pelo lado esquerdo até o entroncamento da Rua Tibiriça, sendo que esta pelo lado direito até a Praça Tenente Bins, adentrando na Avenida Luís Carlos Prestes, até a Praça Tenente Portela sendo esta pelo lado direito, até o entroncamento da Rua Arthur Ambros, percorrendo esta pelo lado direito até o entroncamento da Rua Francisco Manoel de Lima Filho, percorrendo pelo lado direito até o entroncamento da rua Francisco Sperotto, sendo esta pelo lado direito até a casa de Ido Rohde, retornando por esta até Rua Francisco Manoel de Lima Filho, descendo pelos dois lados até RS 472.</p>	01 vaga + Cadastro Reserva
ESF 04	<p>Compreende as localidades São Pedro (sede/vila), Linha Tirloni, Linha Cassali, Pinhalzinho, Alto Gress, Lajeado Cedro, Lajeado Leão, Linha Fontaniva, Linha Lidio Alfredo, Linha São Luis, Esquina Grapia, Lajeado dos Machados, Barreirinho, Linha Becker, Esquina Pech, Linha Cordeiro de Farias, Nossa Senhora de Lurdes, Marco</p>	Cadastro Reserva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

	da Pedra, Km 6, Linha Kowalski, Daltro Filho (sede/vila), Km 5, Linha Balestrin, Km 12, Linha Turvo, Baixo Lajeado Azul, Barra da Fortuna, Alto Azul, Baixo Azul, Linha Vargas.	
ESF 05	Se inicia na Avenida Perimetral ao lado da Madeireira Walter, seguindo sua extensão pelo lado esquerdo até o início da rua Beco da Potiguara, descendo até passar por área verde e encontrando a esquina da rua Itajai com a rua A dobrando a direita terá que atender o lado esquerdo da rua, seguindo em linha reta até encontrar a rua Riachuelo, considerando a divisa entre os Bairros Operário e o Loteamento Novo Horizonte, ao lado esquerdo da rua Riachuelo até a chácara do Sr. Armindo Riclinski na Linha Bianchini, que faz contorno com a Área Indígena do Guarita, seguindo pela Linha Penno, Linha Parizinho, localidade de Lagoa Bonita, Capitel Santo Antônio, Lajeado Seco, Linha da Paz, tendo o limite na ponte do rio Guarita divisa entre os municípios de Tenente Poretla e Palmitinho, seguindo pela localidade de Lajeado Filisbino, Alto Barreiro, São Sebastião (em limite com o município de Vista Gaúcha), Parizinho, segue a esquerda na linha Salamoni, seguindo a RST 472 em seu lado esquerdo até o trevo, adentrando na Avenida Itapiranga até o início da Rua Perimetral, onde encontra seu início ao lado da Madeireira Walter.	02 vaga + Cadastro Reserva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ANEXO III

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Nº INSCRIÇÃO:

ÁREA DA COMUNIDADE (ESF): _____

Nome completo:	
Nº Documento de Identidade:	CPF:
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Endereço:	Número:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	
E-mail:	
Documentos obrigatórios para inscrição (cópias deverão estar em anexo):	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade (RG) ou CNH	<input type="checkbox"/> Quitação Obrigações Militares
<input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH	<input type="checkbox"/> Comprovante de Residência
<input type="checkbox"/> Quitação Eleitoral	<input type="checkbox"/> Comprovante de formação mínima exigida para o cargo/função
Descrição dos títulos: (cópias deverão estar em anexo)	

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Tenente Portela/RS, ____/____/____.

Assinatura do Candidato: _____

Observação: o número de inscrição é de preenchimento da comissão avaliadora.

Inscrição recebida no dia: ____/____/____	Assinatura: _____
---	-------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ (nome do proprietário do imóvel),
portado da identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
venho por meio desta declarar que _____ (nome do candidato),
portado da identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
é residente e domiciliado em imóvel de minha propriedade (conforme
comprovante em anexo), sito a
_____ (escrever o
endereço completo) desde a data da publicação deste edital. Sendo expressão da verdade firmo o
presente.

Tenente Portela/RS ____/____/____.

Assinatura do proprietário do imóvel



ANEXO V

DECLARAÇÃO

1) DECLARAÇÃO (DEVE DER À PRÓPRIO PUNHO, NÃO COMPUTADOR)

Eu, estado civil....., RG n°.....,CPF n°..... declaro que não estou incurso em crime algum perante a lei, que me impeça de exercer função ou cargo público. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, ser nulo em pleno direito perante a Prefeitura Municipal de Tenente Portela-RS o ato a que se integra esta declaração sem prejuízo das sanções penais a que se estiver sujeito.

TENENTE PORTELA, DE DE

ASSINATURA



ANEXO VI

2) DECLARAÇÃO DE BENS

Eu....., estado civil....., RG n°.....
CPF n°....., DECLARO para os devidos fins que possuo os seguintes imóveis (listar)
ou não possuo bens móveis ou imóveis.

TENENTE PORTELA, DE.....DE

ASSINATURA.....



ANEXO VII

3) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, estado civil....., RG n°, CPF n°, DECLARO para os devidos fins que não exerço outro cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, em função autárquica ou em sociedade de economia mista, inclusive sob forma de contrato a título precário, CLT, nem percebo proventos pelos cofres públicos.

TENENTE PORTELA,DE.....DE

ASSINATURA.....